

NILDES MARIA
GODOY
PONCE:0000027
92

Assinado de forma
digital por NILDES
MARIA GODOY
PONCE:000002792
Dados: 2026.09.30
15:59:43 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2026 – São Paulo, quinta-feira, 01 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4867, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a [Portaria PRES n.º 4737/2026](#), que constituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4737, de 15/06/2026](#), que constituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (COPAP);

CONSIDERANDO a vaga decorrente do falecimento do Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Egydio de Matos Nogueira;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0007406-69.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 4737, de 15/06/2026](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal, indicado pela Presidência;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo**, Desembargador Federal Presidente, em 29/09/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 8398, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 8330, de 10 de setembro de 2026, para designar a Excelentíssima Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, titular da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para atuar, **a partir de 1º de outubro de 2026**, no Gabinete 15 (4051), 5ª Turma, 4ª Seção, em razão da transferência da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO para o Gabinete 44 (4114), 11ª Turma, 4ª Seção, deste Tribunal, **sem prejuízo de suas atribuições nos dias 23 e 25 de setembro, 19 e 20 de outubro e 16 e 17 de novembro de 2026**, e prejuízo nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo**, Desembargador Federal Presidente, em 29/09/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ATA Nº 13552771/2026

ATA DE JULGAMENTO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026

Presidente: Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

Secretária: MARLI ALVES DA SILVA

Às 14h05, presentes a Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE e os Juizes Federais ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, ALEXANDRE CASSETARI, ANGELA CRISTINA MONTEIRO, BRUNO TAKAHASHI, BRUNO VALENTIM BARBOSA, DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, FÁBIO IVENS DE PAULI, FÁBÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, FLÁVIA DE TOLEDO CERA, JOÃO CARLOS CABRELON, JOSÉ RENATO RODRIGUES, LIN PEI JENG, MAÍRA FELIPE LOURENÇO, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, RICARDO GERALDO REZENDE, ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE e JOÃO FELIPE MENEZES (por videoconferência), foi aberta a sessão, realizada na forma híbrida (presencial e por videoconferência), nos termos do calendário regularmente divulgado no site desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. O julgamento foi iniciado pelos itens de pauta nos quais havia pedidos de sustentação oral. Concluídos os julgamentos dos itens com pedido de sustentação oral, foram proclamados os resultados, conforme constante do PJe, cabendo à Secretaria a realização dos devidos apontamentos. Não compareceu na Sessão (por videoconferência) o advogado Ricardo Lagoeiro Cano OAB nº SP317230A. Apreciado na reunião o processo nº 5000512-79.2024.4.03.6322 (item 63 da pauta), o Exmo. Dra. Juíza Federal Flávia Cera apresentou proposta de tese, nos seguintes termos: "Para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, o contribuinte individual vinculado à pessoa jurídica, como sócio remunerado por pró-labore, deve recolher contribuições ao INSS sob a alíquota total de 20% de sua remuneração, nos termos do art. 21 §3º da Lei n. 8.212/91, sendo insuficiente apenas a alíquota reduzida de 11%, nos termos do art. 30, §4º, da Lei n. 8.212/91". Submetida a julgamento, a tese foi aprovada por unanimidade. Apresentada proposta de tese no processo nº 0000638-88.2021.4.03.6204 (item 103 da pauta), do Exmo. Dr. Juiz Federal Ricardo Damasceno, nos seguintes termos: "Para o segurado empregado, o benefício de aposentadoria por invalidez (aposentadoria por incapacidade permanente) é devido a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade ou da entrada do requerimento administrativo, caso entre o afastamento e o requerimento decorram mais de trinta dias, nos termos do art. 43, § 1º, 'a', da Lei 8.213/91, ainda que a perícia judicial fixe a data de início da incapacidade em momento anterior ao do requerimento." Submetida a julgamento, a tese foi aprovada por maioria, ficando vencidos os Juizes Federais José Renato Rodrigues, Maira Felipe Lourenço, Rogério Volpatti Polezze e Fábio Ivens de Pauli. Também apresentada proposta de tese no processo nº 0000482-76.2017.4.03.6322 (item 107 da pauta), do Exmo. Dr. Juiz Federal Ricardo Damasceno, nos seguintes termos: "Para o reconhecimento de atividade especial exercida antes de 06/03/1997 (vigência do Decreto n. 2.172/1997), a comprovação da exposição a agentes químicos prescinde de laudo técnico e de análise quantitativa de concentração, sendo suficiente a indicação do agente nocivo em formulário padrão preenchido pela empresa (DSS-8030, SB-40 ou equivalente)." Submetida a julgamento, a tese foi aprovada por maioria, ficando vencidos os Juizes Federais Maira Felipe Lourenço, Rogério Volpatti Polezze e Fábio Ivens de Pauli. A Desembargadora Monica Nobre agradeceu aos juizes Alexandre Casserari, David Rocha, Flavia Cera, Angela Cristina e José Renato pela participação e contribuição relevante nos julgamentos da TRU agradecendo o empenho de todos (as).

A sessão foi encerrada às 15h50. São Paulo, 25 de setembro de 2026.

MÔNICA NOBRE

Desembargadora Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

MARLI ALVES DA SILVA

Secretária da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 29/09/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13553620/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 05.457.677/0001-77, a penalidade de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da parcela correspondente ao mês de março de 2026, pelo descumprimento dos subitens 1.1 e 1.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04.036.10.2024 e da Cláusula 17, parágrafo quarto, da Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento nos itens 1 e 5 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mantida em grau de recurso, mediante Processo Administrativo nº 0007769-85.2026.4.03.8000. Data: 09/04/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 30/09/2026, às 06:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13555961/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 01.682.745/0001-40, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) mês, pelo descumprimento do subitem 5.22 do edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, com fundamento nos subitens 10.1.2.1, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação prevista no instrumento convocatório, tendo sido parcialmente reformada em sede recursal, mediante Processo Administrativo nº 0000181-27.2026.4.03.8000. Data: 18/03/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 30/09/2026, às 06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13547710/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 05.457.677/0001-77, a penalidade de multa compensatória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da parcela correspondente ao mês de julho de 2026, pelo descumprimento dos subitens 1.1 e 1.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04.036.10.2024 e da Cláusula 19, caput, da Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento nos itens 1, 4 e 5 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0022057-38.2026.4.03.8000. Data: 20/08/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina dos Santos Marques Ribeiro, Supervisora Assistente**, em 28/09/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13555819/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026-RP

Processo nº 0000659-35.2026.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de soluções de armazenamento com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses; serviços de instalação e implantação; serviço técnico especializado; serviço de migração de dados; e treinamento.

Obtenção do edital: a partir de 01/10/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/10/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 19/10/2026, às 10h00.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 30/09/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13476260/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0028041-03.2026.4.03.8000

Documento nº 13476260

E-mail (13476252).

Planilha férias (13476256).

Considerando o decidido no processo SEI 0029928-71.2016.4.03.8000 - Consulta 2290869 e Despacho DIAF 2292829 e a necessidade de remarcação de férias da servidora em virtude de concomitância com licença concedida, defiro excepcionalmente o agendamento de férias fora do prazo regulamentar.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13494165/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0028616-11.2026.4.03.8000

Documento nº 13494165

E-mail (13494156).

Planilha férias (13494163).

Considerando o decidido no processo SEI 0029928-71.2016.4.03.8000 - Consulta 2290869 e Despacho DIAF 2292829 e a necessidade de remarcação de férias da servidora em virtude de concomitância com licença concedida, defiro excepcionalmente o agendamento de férias fora do prazo regulamentar.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13469276/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0027547-41.2026.4.03.8000

Documento nº 13469276

Email de aviso de perda de fruição 13461870

Encaminhamento 13461877

Encaminhamento 13462148

Despacho 13462567

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9975, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ALESSANDRA MOTTA DE ARINELI BRAGA**, RF 4354, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Aquisições e Contratações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **LUIZ CLAUDIO BENCK**, RF 2732, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9976, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA MOTTA DE ARINELI BRAGA**, RF 4354, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9974, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 29 de setembro de 2026, a servidora **CLAUDIA RODRIGUES CARDIA**, RF 3595, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Paula Mantovani, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9977, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **VICTOR DE OLIVEIRA SARAIVA**, RF 4807, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9973, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2026, a servidora **ESTHER BARBOSA DE LIVEIRA CUVELLO**, RF 3256, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9978, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **GABRIEL OLIVEIRA ROCHA**, RF 4505, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA****PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 422, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinação Provento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **OUTUBRO/2026**, conforme abaixo:

	Quinta, 01, 15 e 29 de outubro de 2026
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 02 e 16 de outubro de 2026
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
9559	JEAN HERLAN DOS SANTOS GARCIA
8536	MARCELO CARLOS SOARES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 05 e 19 de outubro de 2026
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
8627	CHRISTIANO DAMASCENO
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE

4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 06 e 20 de outubro de 2026
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 07 e 21 de outubro de 2026
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
9332	MURILO ALVES DE CARVALHO
8595	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 08 e 22 de outubro de 2026
RF	Nome
9246	BRUNO CAVALCANTE NEVES
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

	Sexta, 09 e 23 de outubro de 2026
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCY MARTINS FERREIRA

6599	ANA TERESA DE PAIVA COURA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
9611	BRUNO LEONARDO RUGANI FERREIRA
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
8624	THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA

	Segunda, 26 de outubro de 2026
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
9245	ALINE COSME VIEIRA DA SILVA
9236	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÁ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 13 e 27 de outubro de 2026
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

	Quarta, 14 e 28 de outubro de 2026
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA

4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
4299	VALERIA GARGI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/09/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 423, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamo Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **OUTUBRO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – outubro/2026		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 03/10	9246	Bruno Cavalcante Neves
	9245	Aline Cosme Vieira da Silva
Domingo 04/10	9242	Amanda Guedes de Lima
	9241	Renata Fernanda de Carvalho
Sábado 10/10	9239	Alexandre Coelho Geanbastiani
	9236	Caio Marcio de Oliveira Fernandes
Domingo 11/10	9143	Ronald dos Santos Oliveira
	9141	Julio Cesar do Nascimento
2ª feira 12/10	9128	Caio Gabriel Souza Raimundo
	8949	Fabio Hiroshi Suzuki
Sábado 17/10	8919	Emerson Pace Mota
	8918	Barbara Lima Barboza
Domingo 18/10	8911	Bruno do Nascimento de Assis
	8627	Chrystiano Damasceno
Sábado 24/10	8651	Renato de Souza e Silva
	8626	Tassio David de Araujo Campos
Domingo 25/10	8625	Waykson Cerqueira
	8624	Thiago de Oliveira Pinho da Silva
6ª feira 30/10	8623	Samuel Ferreira Lindemayer
	8619	André Florencio Lantmann
Sábado 31/10	8618	Patricia Tonello
	8613	William Miranda Andrade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/09/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 424, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamo Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **OUTUBRO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – outubro/2026		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 03/10	2038	Lelio Guimarães Vianna
	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato
Domingo 04/10	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
	1971	Silvia Cristine Samogin
Sábado 10/10	3562	Ana Silvia Poço
	2284	Luiz Carlos Vieira
Domingo 11/10	2013	Vladimir Balico
	1929	Eduardo Strecker Okamoto
2ª feira 12/10	1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich
	1802	Marco Tulio Borges da Silva Cordeiro
Sábado 17/10	1769	Elaine Amaral
	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
Domingo 18/10	1644	Roberta Koronffi
	1538	Iara Regina Cavali Silva
Sábado 24/10	1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks
	1375	Gilberto Alves de Oliveira Junior
Domingo 25/10	1358	Fabiano Righi
	1357	Maria Cristina Lellis
6ª feira 30/10	1329	Douglas Marchesani Pereira
	1056	Eliana de Souza
Sábado 31/10	1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto
	985	Cilmara Marques Paulon

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/09/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13554231/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013391-79.2025.4.03.8001

EMPRESA: GRAND TECH ELEVADORES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13554175, mantenho a decisão proferida no doc. 13449897, qual seja, aplicação à empresa **GRAND TECH ELEVADORES LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 24 (vinte e quatro) dias para ativação de botão de emergência no elevador EEL 62642, instalado no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em violação, ao item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024 e à Cláusula Nona do Contrato n. 08.405.10.24, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do referido contrato c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emstrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13506145/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017464-94.2025.4.03.8001

EMPRESA: VASQUES BRITO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. (atual nome empresarial de EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS)

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 77/2026– DICT/SUFT (doc. 13505906).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VASQUES BRITO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** (atual nome empresarial de EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS) a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **VASQUES BRITO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13513761/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017442-36.2025.4.03.8001

EMPRESA: EMBRATEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 78/2026 – DICT/SUFT (doc. 13513655).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **EMBRATEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **EMBRATEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13545507/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015472-98.2025.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 66/2026 - DICT/SUFT (doc. 13545404).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 754,33 (setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, pelo atraso injustificado na manutenção corretiva do elevador nº 023226, instalado no Fórum Federal Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa, no mês de outubro de 2025, em violação ao item 5.2.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "f", do Contrato nº 08.401.10.24 c/c o art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intimo-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial– DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13552485/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017459-72.2025.4.03.8001

EMPRESA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 13472048 e 13474068), a empresa **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 13552460.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13554971/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2026-RP - UASG 090017

Processo nº 0006386-69.2026.4.03.8001

Objeto: Aquisição, mediante Registro de Preços, de equipamentos de segurança (algema, porta-algema, bastão anti tumulto, fiel retrátil, coldres e porta carregador duplo pistola 9mm), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 01/10/2026, às 08h00, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e, web.trfb.jus.br/contas/Licitacoes. (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trfb.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 15/10/2026, às 13:30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 15/10/2026, às 13:30.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 29/09/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13533341/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017363-57.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 64/2026 – DICT/SUFT (doc. 13533268).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 30 (trinta) dias no pagamento do vale-refeição, no mês de agosto de 2025, aos funcionários alocados nos Fóruns Federais de Mauá, Santo André e São Bernardo do Campo, em descumprimento ao item 13.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "a", do Contrato n. 04.739.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intimo-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGRADORAS/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13544802/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13544680) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13544778), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor AKIRA BAZANINI - RF 2047, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/11/2025, já observada a prescrição quinquenal, nos seguintes termos:

- a) por exercícios findos, no período de 18/11/2025 a 31/12/2025; e
- b) por folha normal, a partir de 01/01/2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13297998/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13297561) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13297933), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por folha normal, a partir de 09/01/2026.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13402936/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13402928) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13402932), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MARCIO DONIZETTI PEREIRA - RF 2272, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 03/05/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13405189/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13405187) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13405188), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor LUIZ ROGERIO ROLLO - RF 2289, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 01/03/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

EDITAL Nº 9/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetua-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 06/10/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 05/10/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP RICARDO JOAO DE ABREU
2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 06/10/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 05/10/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP VITOR DE OLIVEIRA GASPARINI CASTRO ANDERSON COSTA GALDINO

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13543613/2026

Conforme documento SEI nº 13533495, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. Q. P. F., para o período de 22/09/2026 a 20/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF N° 7563, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – ALTERAR os termos da Portaria nº 100/24, publicada em 16.02.24, para excluir o item I.

II – ALTERAR os termos da Portaria nº 118/24, publicada em 16.02.24, para constar:

Onde se lê: "... de 15/01 a 24/01/2024..."

Leia-se: "...de 15/01 a 23/01/2024..."

III – ALTERAR os termos da Portaria nº 122/24, publicada em 01.03.24, para constar:

Onde se lê: "de 22/01 a 05/02/2024"

Leia-se: "de 22/01 a 31/01/2024"

IV – ALTERAR os termos da Portaria nº 123/24, publicada em 21.02.24 para tornar sem efeito o item 2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7567, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014875-95.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORMULÁRIOS Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13547975 e 13548041) do Diretor da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13552980);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13551483 e 13554690);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Compras (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), ambas, da Divisão de Compras e de Licitações;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Compras (FC-5), ambas, da Divisão de Compras e de Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7568, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014418-68.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (13543310), de 24 de setembro de 2026, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13553351);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13549101 e 13549286);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, RF 5064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Santo André, da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ ROQUE RIZZO, 9179, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Santo André, da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7564, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014853-37.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 7, 8 e 9 (13546397, 13549709 e 13550340), da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 200 (13553380), de 28 de setembro de 2026, que altera a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível e da 11ª Vara Cível, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13549375);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13549869, 13547558, 13547190, 13547139);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FABIANA TSUJI, RF 7785, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05/10/2026;

II - DISPENSAR o servidor IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA, RF 7824, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05/10/2026;

III - DISPENSAR o servidor FRANCISCO WILTEMBERG FORTE ALVES FILHO, RF 9300, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05/10/2026;

IV - DISPENSAR o servidor HENRY DE LIMA WARNK, RF 9410, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05/10/2026;

V - DISPENSAR a servidora ANNE JAMILLE MARQUES DE FREITAS, RF 9423, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05/10/2026;

VI - APOSTILAR a portaria da função comissionada da servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, RF 2520, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da Secretaria da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13301217/2026

Trata-se de formalização da concessão do adicional por tempo de serviço ao servidor GERSON SOARES DA ROCHA - RF 6589, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional - DIFN, a servidora teve averbados 3.354 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de treze anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 13301215, a Manifestação SUTM 13301216 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, formalizo a concessão de 13% (treze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13538303/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0015391-23.2023.4.03.8001

Documento nº 13538303

Considerando os termos da Manifestação SUOF 13523884, CONCEDO ao servidor Rafael Gomes Ferreira, RF 7097, o horário especial de trabalho por motivo de saúde, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2026, data da solicitação, doc 13522487, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90; da Resolução nº 05/2008 - CJF, com as alterações promovidas pela Resolução CJF nº 453/2017 e pela Resolução CJF nº 897/2024; da Resolução PRES nº 423/2021 do TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência ao servidor, à sua chefia imediata e à DIFN, do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13555774/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0014331-10.2026.4.03.8001

Documento nº 13555774

À vista da Manifestação SUOF nº 13542601, e considerando o preenchimento dos requisitos legais, CONCEDO à servidora Mara Cristina de Melo Machado - RF 5251, o horário especial de trabalho por motivo de saúde do seu dependente, com jornada diária de 6 (seis) horas, independentemente de compensação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação.

A presente concessão fundamenta-se no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990; na Resolução CJF nº 05/2008, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CJF nº 453/2017 e nº 897/2024; na Resolução PRES nº 423/2021-TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e na Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN quanto ao teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

Após, à SUOF para as providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13543473/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001918-62.2026.4.03.8001

Documento nº 13543473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13540744, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor O. G. B., para o período de 24/09/2026 a 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13543494/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 13543494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13540878, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor M. H. DE L. T., para o período de 21/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13538655/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0028930-95.2019.4.03.8001

Documento nº 13538655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13534881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. A. S., para o período de 23/09/2026 a 24/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13538738/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0028981-09.2019.4.03.8001

Documento nº 13538738

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13535087, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. J. B. G., para o período de 21/09/2026 a 22/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544529/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022323-61.2022.4.03.8001

Documento nº 13544529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13542943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. D. G., para o período de 20/09/2026 a 23/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544583/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 13544583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13543044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. D. V. H., para o período de 24/09/2026 a 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO N° 13544612/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 13544612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13543177, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora T. F. F. L., para o período de 23/09/2026 a 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13544624/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 13544624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13543512, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. V. DOS R., para o período de 24/09/2026 a 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13547228/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011516-45.2023.4.03.8001

Documento nº 13547228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13543119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. R. A., para o período de 23/09/2026 a 29/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13546555/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053657-26.2016.4.03.8001

Documento nº 13546555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13543530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. C. R., para o período de 23/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13546401/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049474-12.2016.4.03.8001

Documento nº 13546401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13542836, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora L. A. C. G., para o período de 23/09/2026 a 24/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13546427/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010974-03.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13544362, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. S. K., para o período de 24/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13546451/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011773-65.2026.4.03.8001
Documento nº 13546451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13544444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora B. M. DE C., para o período de 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13546474/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008622-43.2016.4.03.8001
Documento nº 13546474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13544491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. C. A. L., para o período de 23/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13546494/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001
Documento nº 13546494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13544670, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora F. F. D. R., para o período de 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13549237/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001
Documento nº 13549237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13542977, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. L. B. T. DE S., para o período de 23/09/2026 a 07/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13549745/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001
Documento nº 13549745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13546652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. M. V., para o período de 24/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90. Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13549772/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018063-33.2025.4.03.8001
Documento nº 13549772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13546699, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor F. G. C., para o período de 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90. Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13549810/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023046-51.2020.4.03.8001
Documento nº 13549810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13546741, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor G. M. M., para o período de 25/09/2026 a 01/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90. Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13554601/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13554515) e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,
DETERMINO que a isenção de imposto de renda ao servidor inativo **WALMIR GUGLIELMI, RF 2756**, retroaja a data do diagnóstico (19.10.2018), observada a prescrição quinquenal.
Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.
À DIFN e DUCP, para providências.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2026, às 06:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 255, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/10/2026 às 12h de 09/10/2026	JEF	Luiz Antônio Moreira Porto

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal, em 29/09/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 419, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 1/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE nº 1/2020, bem como na Portaria DFORSF nº 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSF/SUGA nº 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão 13186855, alterada pela Escala de Plantão 13480343, elaboradas para as Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, nos termos do §1.º do artigo 445 do Provimento CORE nº 1/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 05/10 a 12/10/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Daniel Ricardo Lemos Linder

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado(a) pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE nº 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE nº 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 29/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMA Nº 118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DEMANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF 3ª R, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de outubro de 2026 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
02	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
03	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
04	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Érika Querido Rau (RF 7048)
07	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
10	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
11	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
12	Patricia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (8210)
15	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
16	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
17	Érika Querido Rau (RF 7048)
18	Érika Querido Rau (RF 7048)
19	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
20	Érika Querido Rau (RF 7048)
21	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
22	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
23	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
24	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
25	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
26	Patricia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
27	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)
29	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (8210)
30	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
31	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/10/2026 às 12h de 09/10/2026	2ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue: (GRANDES FERIADOS), como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/10/2026 às 12h de 13/10/2026	2ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 416, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ADOUTORA ZAIRA COSTA CHAVES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
05/10 a 09/10/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
02/10 a 09/10/2025	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
02/10 a 09/10/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Zaira Costa Chaves, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício**, em 28/09/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 211, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFORSP nº 220/2024),

CONSIDERANDO a r. Decisão nº 13350502 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologou a Escala de Plantão nº 13347711,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), para o período que se segue:

Período	Vara Plantonista	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
02/10/2026 a partir das 19h00 a 09/10/2026 às 12h00	1ª Vara de Assis	Dr. Luís Fernando Moraes Cruz

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional, assegurando-se a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular, inclusive durante o recesso judiciário.

§ 1º Sempre que viável, será designado um único magistrado plantonista para responder cumulativamente pelo plantão semanal noturno e pelo plantão do final de semana imediatamente subsequente, a fim de garantir uniformidade na apreciação das medidas urgentes.

§ 2º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 3º Cada Magistrado/Vara Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 2º) da respectiva Vara da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º As Varas plantonistas acima indicadas assumirão os plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se iniciará o plantão imediatamente subsequente.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no site da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-sec-vara01@trf3.jus.br
LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br
MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: maril-plantao@trf3.jus.br
OURINHOS: (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br
TUPÁ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 30/09/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 294, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 13215364/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
02/10/2026 a 09/10/2026	Leonardo Estevam de Assis Zanini	JEF de São Carlos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 2 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal**, em 18/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 226, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, Exmo. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	ANDRÉ LUIS SIMOA
02	WAGNER DONADIO DE JESUS
05	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
06	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
07	ALBERTO ASCHE GOMES
08	ADRIANA BACARO FACANALI
09	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
13	ANDRÉ LUIS SIMOA
14	WAGNER DONADIO DE JESUS
15	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
16	ELIEZER SILVA
19	WAGNER DONADIO DE JESUS
20	ALBERTO ASCHE GOMES
21	ADRIANA BACARO FACANALI

22	JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE
23	ANDRÉ LUIS SIMOA
26	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
27	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
28	GABRIEL FARIAS LIMA
29	ELIÉZER SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DENILSON BRANCO, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 37114ce41b7ce8a

PORTARIA SAND-SUMANº 227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, Exmo. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A **ESCALA DE PLANTÃO** para os finais de semana e/ou feriados do mês de **OUTUBRO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
03	ANDRÉ LUIS SIMOA
04	ANDRÉ LUIS SIMOA
17	JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE
18	JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE
30	ADRIANA BACARO FACANALI
31	ADRIANA BACARO FACANALI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DENILSON BRANCO, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 37114ce41b7ce8a

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 179, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de **outubro de 2026**:

DATA	Oficial	Substituto
quinta-feira, 1 de outubro de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
sexta-feira, 2 de outubro de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
sábado, 3 de outubro de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
domingo, 4 de outubro de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	MÔNICA AMARO SERRA
segunda-feira, 5 de outubro de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
terça-feira, 6 de outubro de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ANA MARIA FINAMOR
quarta-feira, 7 de outubro de 2026	ANA MARIA FINAMOR	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 8 de outubro de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sexta-feira, 9 de outubro de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sábado, 10 de outubro de 2026	DEIVID SANTOS MORAES	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

domingo, 11 de outubro de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 12 de outubro de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 13 de outubro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 14 de outubro de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 15 de outubro de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 16 de outubro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
sábado, 17 de outubro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUCIMARA MOREIRA
domingo, 18 de outubro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 19 de outubro de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
terça-feira, 20 de outubro de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
quarta-feira, 21 de outubro de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 22 de outubro de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO
sexta-feira, 23 de outubro de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 24 de outubro de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUIZ MEIRELLES
domingo, 25 de outubro de 2026	LUIZ MEIRELLES	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
segunda-feira, 26 de outubro de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 27 de outubro de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quarta-feira, 28 de outubro de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 29 de outubro de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sexta-feira, 30 de outubro de 2026	AUGUSTO ASSUMPCÃO DE ARAÚJO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
sábado, 31 de outubro de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	AUGUSTO ASSUMPCÃO DE ARAÚJO
domingo, 1 de novembro de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
segunda-feira, 2 de novembro de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	PATRÍCIA PAULA DE COURAGATO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 29/09/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE 13 Nº 59, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria nº 274, de 16 de setembro de 2026, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A)
03.08.2026 a 31.05.2027	JUIZ FEDERAL 37 DA 13ª TURMA RECURSAL

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do magistrado acima referido (Juiz Federal 37 da 13ª Turma Recursal), atuará a Juíza Federal 39 da 13ª Turma Recursal. Nas ausências e afastamentos. Na eventual ausência de ambos, atuará o Juiz Federal 38 da 13ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES**, Juiz Federal, em 29/09/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSN Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 30/09/2026 às 12 horas do dia 07/10/2026	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE nº 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 29/09/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 187, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PLANTÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERADAS as Portarias NUAJ – MS nºs 84 e 85, ambas de 28/11/25, e sucessivas alterações,

RESOLVE RETIFICAR, em parte, a Portaria 186, para:

I – ALTERAR e DETERMINAR que permaneçam em plantão nos períodos abaixo relacionados, os servidores a seguir:

18/10/2026 (a partir das 9h) até às 8h de 21/10/2026	MILENAINÊS SIVIERI, analista judiciária, RF 5206 RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO, técnico judiciário, RF 6435
30/10/2026 (a partir das 9h) até às 18h de 30/10/2026	LUCAS HARTMANN SILVA, analista judiciário, RF 7445 CAMILA MARIA BARROS DE ARAUJO COSTA, analista judiciária, RF 7550

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 09/2026

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **OUTUBRO/2026**, na forma seguinte:

- JOSÉ AILTON PINTO MESQUITA FILHO - 01/10 a 04/10/2026
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 05/10 a 11/10/2026
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 12/10 a 18/10/2026
- GUILHERME SATIRO NETO - 19/10 a 25/10/2026.
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 26/10 a 31/10/2026

Art. 2º. O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º. O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 29/09/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13550180/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002693-74.2026.4.03.8002

Documento nº 13550180

À vista do requerimento de nº 13543770 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documentos de nº 13549955, concedo ao(à) servidor(a) J.H.S.D.R., licença para tratamento de saúde no período de 24/09/2026 a 08/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 28/09/2026, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13549655/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 13549655

À vista do requerimento de nº 13547425, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 13549009, concedo à servidora D.A.D.R. licença maternidade, no período de 25/09/2026 a 23/03/2027 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 28/09/2026, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13548275/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002703-21.2026.4.03.8002

Documento nº 13548275

Nos termos da [Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei nº 15.292 de 19 de dezembro de 2025](#), e da [Resolução CJF nº 981 de 18 de março de 2026](#), **DEFIRO** aos servidores ativos abaixo relacionados, a concessão/suspensão/cancelamento do pagamento, a título de **Adicional de Qualificação decorrente de Graduação e/ou Pós-graduação lato-sensu e strictu sensu**, do(s) valor(es) de referência (VR), com efeitos financeiros retroativos às datas dispostas abaixo, devendo ser considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, na forma da legislação específica.

RF	Nome	Início	Fim	Comando	VRs	Grau de Instrução	Curso
5141	ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH	28/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Constitucional
7431	BIANCA ALINE VICELLI	09/09/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Tributário e Financeiro
7623	CAIO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	22/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Civil e Processo Civil
7523	CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA	26/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Penal e Criminologia
7642	MILENE OVANDO JESKE	05/08/2026		Conceder	1 VR	Graduação	Relações Internacionais
7642	MILENE OVANDO JESKE	04/09/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Empresarial
6502	MIRIAM CRISTINA FERREIRA LOURENCO	08/09/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Público com ênfase em Direito Administrativo para Servidores Públicos Federais
7612	MIRNA THAYNA DOS SANTOS SILVA	02/09/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Ciências Jurídicas
7612	MIRNA THAYNA DOS SANTOS SILVA	02/09/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Psicologia Jurídica, Psiquiatria Forense e Práticas Periciais
7576	ODAIR LUIZ DE CAMPOS	04/09/2026		Conceder	1 VR	Graduação	Segurança Pública
7645	ROOSEVELT FABRINI JUNIOR	10/09/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Contabilidade com ênfase em Tributos
7518	SAMANTHA DE JESUS SABINO GONCALVES	22/09/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Constitucional
7388	SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO	18/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Poder Judiciário e Atividade-Meio

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 29/09/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13548254/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002702-36.2026.4.03.8002

Documento nº 13548254

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), que trata sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, com a última alteração dada pela [Lei nº 15.292 de 19 de dezembro de 2025](#), que trata do adicional de qualificação, regulamentada pela [Resolução CJF nº 981 de 18 de março de 2026](#), **DEFIRO** a concessão do pagamento de **Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento - AQAT** do valor(es) de referência (VR) disposto(s) na Tabela 1 aos servidores relacionados, com efeitos financeiros retroativos à(s) data(s) de início:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	VR Concedido	VR Total
7035	Alessandra Borges de Souza de Oliveira	16/09/2026	15/06/2030	Conceder	0,2	0,4
7035	Alessandra Borges de Souza de Oliveira	16/09/2026	12/07/2030	Conceder	0,2	0,4
7624	Ana Claudia de Carvalho Grossi	09/09/2026	30/06/2030	Conceder	0,4	0,4
7582	Andre Cardoso Severino	08/02/2026	17/05/2029	Conceder	0,2	0,6
7582	Andre Cardoso Severino	15/03/2026	03/03/2030	Conceder	0,2	0,6
7582	Andre Cardoso Severino	31/08/2026	21/06/2030	Conceder	0,2	0,6
5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	01/09/2026	31/08/2030	Conceder	0,2	0,6
4200	Carolynne Barbosa de Arruda Mendes	24/08/2026	17/08/2030	Conceder	0,4	0,6
4764	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	22/02/2026	01/02/2030	Conceder	0,2	0,6
7594	Dennis Henrique Saldanha Nery	20/08/2026	19/08/2030	Conceder	0,2	0,6
5173	Janaina Cristina Teixeira Gomes	24/08/2026	21/08/2030	Conceder	0,2	0,4
7445	Lucas Hartmann Silva	22/09/2026	20/09/2030	Conceder	0,2	0,4
5354	Marinalva Wassouf Candea de Freitas	09/09/2026	29/07/2030	Conceder	0,2	0,2
7576	Odair Luiz de Campos	01/01/2026	29/10/2029	Conceder	0,2	0,6
7584	Rafael Goncalves de Oliveira Viana	02/09/2026	21/09/2029	Conceder	0,2	0,6
7635	Rafael Tadashi Abe de Lima	09/09/2026	27/08/2030	Conceder	0,2	0,2
7517	Silvia Cristina Goncalves Moreira	08/09/2026	07/09/2030	Conceder	0,2	0,4
7517	Silvia Cristina Goncalves Moreira	16/09/2026	15/09/2030	Conceder	0,2	0,4
7388	Suzana Elaine Toratti Polidório	14/09/2026	13/09/2030	Conceder	0,2	0,2
5182	Wulnar Bizo Drumond	24/06/2026	24/02/2030	Conceder	0,2	0,6

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 29/09/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13549204/2026

Processo: 0002087-22.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23)**. Espécie: Termo Aditivo nº 30/2026 ao Contrato nº 16/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 10/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026. Valor Global: R\$ 26.422,20. Assinatura: 29/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Ari Francisco Machado - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor, em exercício**, em 29/09/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento em razão de falecimento de familiar

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), **no período de dia 28/09 a 05/10/2026 (08 d)**, em decorrência de afastamento em razão de falecimento de familiar (licença nojo), conforme registrado no processo SEI 0002748-25.2026.4.03.8002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal**, em 29/09/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.